



SALVADOR – BAHIA, SEXTA-FEIRA
3 DE MAIO DE 2013
ANO XXV – Nº 5.846

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR



Proerd

Os 175 alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Nossa Senhora da Paz, no Bairro da Paz, iniciaram as atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd). Desenvolvido pela PM, o Proerd prossegue até o final do ano e tem como objetivo realizar atividades de combate à violência na escola e de reflexão sobre os danos causados pelas drogas.

Prefeitura e MP chegam a um acordo sobre PDDU e a Louos

Os pontos de inconstitucionalidade até então existentes no plano e na lei vão ser retirados

Um entendimento entre o prefeito ACM Neto e o procurador-geral de Justiça, Wellington César Lima e Silva, formalizado ontem, visa superar o imbróglio judicial envolvendo o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador (PDDU) e a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador (Louos), que são alvos de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) proposta pelo Ministério Público Estadual. O entendimento foi possível a partir de uma ampla discussão entre as partes, para retirar do PDDU e da Louos os pontos de inconstitucionalidade. O documento que ampara esse acordo foi encaminhado ao Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA). **PÁGINA 16**

PAVIMENTAÇÃO Salvador ganhará 70 quilômetros de vias pavimentadas, com asfalto de qualidade e garantia de pelo menos oito anos. Para isso, a Prefeitura investirá R\$ 25 milhões, sendo R\$ 10 milhões exclusivamente para tapar os buracos abertos pela chuva. Dos R\$ 15 milhões previstos para pavimentação, R\$ 6 milhões serão aplicados imediatamente. **PÁGINA 2**

RICARDO RABELLO



PAVIMENTAÇÃO

Assegurados R\$ 25 milhões para asfalto na cidade

Do total, R\$ 10 milhões serão destinados para tapa-buracos no período da chuva

A Prefeitura de Salvador vai investir R\$ 25 milhões em obras de pavimentação e tapa-buraco na cidade. Desse montante, R\$ 10 milhões serão destinados exclusivamente a tapar os buracos abertos pelas chuvas que castigam a capital baiana. Os outros R\$ 15 milhões serão utilizados na pavimentação de vias principalmente na orla e no Subúrbio Ferroviário. A informação foi confirmada pelo secretário de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, Paulo Fontana.

Dos R\$ 15 milhões previstos para pavimentação, R\$ 6 milhões serão aplicados imediatamente. O restante será licitado até o próximo dia 9. “Va-

mos pavimentar cerca de 70 quilômetros com asfalto de qualidade e com garantia de pelo menos oito anos”, disse Fontana. Na orla, já está definido que as obras de pavimentação vão abranger da Praça Nossa Senhora da Luz, na Pituba, até o bairro de Itapuã.

Já o reforço na Operação Tapa-Buraco vai beneficiar toda a cidade. A Prefeitura, através da Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), retomou a operação na Av. Luiz Viana Filho, a Paralela, na orla atlântica e na Av. Juracy Magalhães. “Claro que dependemos muito do tempo para tapar os buracos, que aumentaram na cidade em função das chuvas. Estamos, inclusive, amplian-

do o número de equipes para 11 imediatamente”, disse o secretário. A Prefeitura tinha nove equipes atuando para enfrentar o problema.

BALANÇO

Desde o início do ano, a Prefeitura beneficiou 675 km de vias através da Operação de Manutenção Corretiva da Malha Viária, que é executada pela Diretoria de Manutenção e Conservação. Foram beneficiados 71 bairros e avenidas, entre eles Brotas, Avenida Paralela, Valéria, Pituba, Pau da Lima, Parque São Cristóvão, Musurunga, Estrada Velha do Aeroporto (EVA) e São Caetano. Até o momento, foram utilizadas 8,5 mil toneladas

de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com um custo de cerca de R\$ 3,4 milhões.

A Sucop, ligada à Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), também realizou a desobstrução de 6,9 mil caixas de sarjeta e podou 2.769 árvores. Outros 16 km de passeios foram recuperados, a maior parte na Cidade Baixa. Dos 256 canais de salvador, 32 foram classificados como prioridade devido aos problemas que causam às comunidades, principalmente alagamentos. Desses, 15 já foram desobstruídos, a exemplo dos canais do Trobogy, Patamares, Parque São Cristóvão, Passa Vaca (Patamares) e Terracom (Valéria).

PARCERIA

Prefeitura faz segunda convocação a creches comunitárias

Objetivo é ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, abrindo mais 20 mil até 2016

Entidades comunitárias, filantrópicas ou profissionais interessadas em firmar convênio com a Prefeitura do Salvador terão outra oportunidade. A segunda convocação do Chamamento Público começou ontem, com a divulgação do edital, que pode ser acessado pelo site www.compras.salvador.ba.gov.br.

Na primeira convocação, 74 creches comunitárias apresentaram documentos para habilitação. Até o dia 15 de maio, o resultado final da primeira convocação será publicado no Diário Oficial do Município. O objetivo do chamamento é ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil. A meta é, até 2016, abrir mais 20 mil vagas para Educação Infantil.

“O grande interesse na participação das creches comunitárias é nosso. Uma das prioridades dessa



AGECOM

gestão é a Educação Infantil e para atender as crianças de Salvador precisamos dessa parceria e apoio, por isso estamos reforçando o chamado”, justifica o secretário municipal da Educação, João Carlos Bacelar.

Nessa segunda convocação, as entidades interessadas devem entregar todos os documentos necessários, do dia 22 de maio ao dia 22 de julho, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação (Copel), que fica na sede da Secretaria Municipal da Educação (Smed), no Engenho Velho de Brotas. Mais informações pelos telefones 2202-3098 e 2202-3058.

Na primeira convocação, 74 creches comunitárias apresentaram documentos para habilitação, que beneficia crianças da Educação Infantil



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Praça Thomé de Souza, s/n - CEP 40020-010

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6000

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17 horas, exceto feriados.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

MOBILIDADE URBANA

Nova ligação Paralela/Orla fica pronta em 7 meses

Avenida se chamará Dodô e Osmar e intervenções estão previstas em TAC firmado em abril

Uma nova via de ligação da Avenida Paralela com a Orla Atlântica será entregue à população pela Prefeitura do Salvador até o final do ano. Sete meses é o prazo anunciado pelo secretário municipal de Urbanismo e Transporte, José Carlos Aleluia, para a Avenida Tamburugy ficar pronta.

Quando for inaugurada, a via vai ganhar até um novo nome: Avenida Dodô e Osmar. A homenagem aos inventores do trio elétrico foi inspirada no traçado da pista que se bifurca em

determinado trecho e depois se une novamente. “A exemplo da genial dupla baiana, a via é duas em uma”, justifica Aleluia.

O secretário informa que a nova avenida já está pavimentada, mas sem condições técnicas de operação ainda. “Faltam sinalizações vertical e horizontal, e iluminação. Além disso, é necessária a conclusão da marginal da Avenida Paralela, no sentido aeroporto, entre o Shopping Paralela e a FTC, para que seja possível a interligação das vias”, esclarece.

A via marginal da Avenida Paralela, no sentido aeroporto, que hoje vai da Ferreira Costa até antes do Shopping Paralela, será estendida até a Avenida Orlando Gomes. Um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), definindo as obras, foi assinado no início de abril pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte (Semut), Ministério Público da Bahia (MP) e o Shopping Paralela.

São necessários dois acessos da Avenida Paralela à futura Avenida Dodô e Osmar, pela via mar-

ginal. O de entrada vai precisar da remoção do reservatório de água do Shopping Paralela e o de saída da terraplenagem do trecho em frente à FTC. Já foi acordada com as partes a realização dessas intervenções, que constam no TAC, firmado com o MP.

A futura Avenida Dodô e Osmar, atualmente Tamburugy, tem uma extensão de quatro quilômetros. A via vai ligar a Avenida Paralela à Avenida Trobogy e aumentar a capilaridade viária na região.

EDUCAÇÃO

JOHNS COUTO



Evento contou com a presença dos representantes de órgãos municipais e estaduais, de organizações não governamentais e da sociedade civil

GT do Plano Municipal do Livro realiza miniconferências

Intenção é estimular o debate para construção do documento, que visa incentivar a leitura

A partir do próximo dia 18, uma série de miniconferências abertas à população será realizada em diversos pontos da cidade, para discutir a democratização do acesso ao livro em Salvador. Este foi um dos temas discutidos durante a primeira reunião do Grupo de Trabalho para construção do Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Biblioteca, realizada na última terça-feira, na sede do Previs, em Nazaré. O evento contou com a presença dos representantes de órgãos municipais e estaduais, além de organizações não

governamentais e representantes da sociedade civil.

Na ocasião, foram definidos os grupos que vão atuar como líderes na difusão das informações e estímulo ao livro e à leitura junto aos moradores das áreas de atuação das dez Prefeituras-Bairro. As primeiras datas de encontro já definidas são das regiões de Cajazeiras (dia 18), Cabula/Tancredo Neves (dia 18), Centro/Brotas (dia 20), Barra/Pituba (dia 20), Itapuã/Ipitanga (dia 20), Pau da Lima (dia 20), Liberdade/São Caetano (dia 21) e Subúrbio/Ilhas (dia 21). As datas das reuniões

nas áreas da Cidade Baixa e Valéria ainda serão definidas. Foi definida também a realização de outras miniconferências ao decorrer do ano.

De acordo com Rita Margarete, consultora da Avante – Educação e Mobilização Social e membro da Rede Emredando Leituras, a ação vem em boa hora para a capital baiana. “A ação é o cumprimento de uma política pública, instituída através do Plano Nacional do Livro e da Leitura. Queremos participar da construção desse plano e, se é algo que tem que contemplar toda Salvador, o

processo precisa ser democrático, levando em consideração a realidade de cada área. A cidade ainda possui poucas bibliotecas e as áreas mais periféricas têm maior dificuldade de acesso ao livro e à leitura”, ressaltou.

Para a vice-prefeita, Célia Sacramento, que coordena o GT, a reunião foi bastante produtiva. “Vimos aqui uma integração dos atores presentes e a vontade de participar da construção do documento. Acredito que vamos, sim, conseguir construir o Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Biblioteca”, finalizou.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	9
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	9
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	11
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	11
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
CONTRATOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	13
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	13
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
EDITAIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Editoração Eletrônica

Admilton Ferreira

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009.

Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Serviço Salvador Atende - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 09:00 HS

PROCESSO Nº: 30768/2002
AUTO DE INFRAÇÃO N º: 142010/2002 - ISS -
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
AUTUANTE: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTROS
ADVOGADO: LEONARDO BARUCH
RELATOR (A): CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. PRINCIPAL. REFORMA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Falta no recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), do período de novembro/00, dezembro/00, março/01 a novembro/01, das vendas comercializadas antes do habite-se, tendo sido apontados como infringidos os artigos 92 e 93 da Lei 4279/90 c/c Decreto 12.230/99. Ficou comprovado que a atividade exercida pela notificada caracteriza-se por ser uma verdadeira incorporação direta, o que, segundo, o mais recente entendimento jurisprudencial e doutrinário, descaracteriza, a prestação de serviço, como vem reiteradamente, decidindo o STJ, que não faz qualquer distinção entre as vendas realizadas antes ou depois do "habite-se". Assim sendo Reconheço a não incidência do ISS sobre os serviços de incorporação imobiliária direta prestada pela autuada.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 61012/2008
NOT. FISCAL LANÇ. N º: 2890/2008 - ITIV- PRINCIPAL
RECORRENTE: WILEBALDO MAGALHÃES SETUBAL FILHO/CONDER
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES E OUTROS
ADVOGADO: SALVIANO NEVES DA SILVA FILHO
RELATOR (A): CONSº ANDRE PORTELLA
VOTO VENCEDOR: CONSº RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
PROCURADOR (A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Evidenciado nos autos que o contribuinte recolheu com insuficiência o tributo, nega-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida na sua inteireza.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE.

Salvador, 02 de abril de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando assim, os contribuintes condenados aos recolhimentos dos débitos, nos valores atualizados monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 19867/2010
NFL Nº: 626/2010- ISS
NOTIFICADO (A): CRISTAL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
INFRIGÊNCIA: ARTS: 92 E 93 DA LEI 4.279/90; ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006, C/C OS DECRETOS 12.230/99 E 17.671/2007.

PROCESSO Nº: 56905/09
NFL Nº: 1036/2009- ISS

NOTIFICADO (A): ATRIO ENGENHARIA LTDA
NOTIFICANTE (S): ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO
INFRIGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006, OBS. O DEC. 17.671/2007

Salvador, 02 de maio de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2013.

RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve conhecer o presente Recurso Administrativo, por ter sido impetrado no prazo legal e negar provimento, para manter a decisão proferida pelo Órgão Administrativo responsável pelo lançamento do TFF do exercício de 2011, quanto a atividade classificada na CNAE-Fiscal sob o cód. 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática e a classificação fiscal "B", condenando o Contribuinte ao pagamento do valor original, atualizado monetariamente, com aplicação de multa e juros de mora, abatidos os valores pagos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21352/2011
REQUERENTE: MEIGLLE - GERENCIAMENTO INTELIGENTE LTDA ME
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO
INFRIGÊNCIA: ARTS. 288, & 3º e 320, II DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 02 de maio de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 371089/2005
NFL Nº: 3143.2004- ISS
NOTIFICADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO(S): LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA E OUTROS
RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Salvador, 23 de Abril de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE ABRIL DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 43066/2006
NFL Nº: 1435.2006- TL
NOTIFICADO: MENEZES & ANDRADE LTDA
AUTUANTE (S): ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): LEONARDO DOURADO E OUTRO
RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
INFRIGÊNCIA: ARTS. 4º E 5º DA LEI 5.262/97 C/C DEC. 12.230/99

Salvador, 16 de Abril de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE ABRIL DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE abatendo-se o valor pago o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 30565/2003

AI Nº: 880806.2003- ISS
AUTUADO: ATENTO BRASIL S/A
AUTUANTE (S): EDIGTON REIS MAIA
ADVOGADO(S): MAURICIO KERTZMAN SZPORER E OUTRO
RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
INFRINGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DEC. 12.230/99

Salvador, 16 de Abril de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO: 19415/2011
NFL Nº: 725.2011- ITIV
NOTIFICADO: P P PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE G. L. MARQUES E OUTRO
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
RELATOR (A): LEONARDO VICENTE PEREIRA

Salvador, 02 de maio de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 228/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da FGM, o empregado da TRANSUR, Sidney Souza da Silva, matrícula 4644.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 229/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Considerar, desde 02/01/2013, à disposição da SECIS, as empregadas da DESAL, Beatriz Veronese Visedo, matrícula 31 e Christina Maria de Souza Nachef, matrícula 1114.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 230/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar autorizado desde 26/04/2013, a cessão para a SEMPS do servidor Cristovão Bastos

Gomes de Miranda, matrícula 224060, lotado na TRANSALVADOR, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARI Nº 076/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09, RESOLVE: Designar o servidor **RAIMUNDO MANOEL DE SANTANA**, matrícula 982062, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Gestão de Serviços/GEADM, em substituição ao titular **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 982011, por motivo de Licença Prêmio pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 02.05.2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de abril de 2013

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

PORTAIA Nº 114/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09, RESOLVE: Designar a servidora **HELOINA CARNEIRO DE JESUS**, matrícula 990750, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Acompanhamento de Benefícios/GEPRE, código 63, em substituição ao titular **MARINALVA MARIA DA PAIXÃO RIBEIRO**, matrícula 990916, por motivo de Licença Médica a partir de 09.04.2013 a 23.04.2013, pelo período de (15) quinze dias.

GABINETE DA PRESEDÊNCIA, 22 de abril de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

Processo: 432/2013
Interessado: Maria José Pinheiro Ferreira
Quinquênio: 6º (sexto).

Salvador, 23 de abril de 2013

ANTONIO JOSÉ M CARVALHO CHAGAS
Gerente Administrativo

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

Processo: 428/2013
Interessado: Maria Lucilia
Quinquênio: 6º (sexto).

Salvador, 30 de abril de 2013

ANTONIO JOSÉ M CARVALHO CHAGAS
Gerente Administrativo

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

Processo: 450/2013
Interessado: Ana Valdélia Badaró da Cruz
Quinquênios: 5º (quinto), 6º (sexto) e 7º (sétimo).

Salvador, 12 de abril de 2013

ANTONIO JOSÉ M CARVALHO CHAGAS
Gerente Administrativo

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

Processo: 131/2013
Interessado: Antonio Carlos Menezes de Souza

Salvador, 26 de abril de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

Processo: 502/2013
Interessado: Ubirajara Gonçalves da Silva

Salvador, 22 de abril de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 185/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, o pedido de Reconsideração do Processo nº 6110/2012, da servidora IVONEA MORAIS, matrícula nº 870.454.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 253/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01.05.2013, a servidora ANDRÉIA VENTOLA DA SILVA, matrícula nº 878.526, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Diretoria Geral de Esportes, Lazer e Entretenimento, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 254/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, PATRICIA GLEICE BARRAL, matrícula 871.221, do Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade Escolar 1125- Municipal de Periperi.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 255/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", PATRICIA GLEICE BARRAL, matrícula 871.221, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade Escolar 0247 - Municipal Alfredo Amorim.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 256/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 5.268/1997 e o Artigo 46 do Decreto nº 11.812/1997,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 para 20 horas, dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
887/2013	DÉBORAH EUDÓXIA LÔBO NOBRE	877.969
4926/2012	GABRIELA BALSAMO DE MELLO	878.430

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
273/2013	JEANINE RIBEIRO DA SILVA	875.610
455/2013	LÍGIA DOS ANJOS BURGOS DE ARAÚJO	871.052
825/2013	MÔNICA BORGES JOSÉ SANTOS	876.409
6428/2012	SIOMARA SANTOS DIAS COELHO	879.671

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 257/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 19.04.2013, a servidora EUNICE GUIMARÃES SOUSA, matrícula nº 22.640, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Diretoria Geral de Esportes, Lazer e Entretenimento, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 258/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar indeferidos, de acordo com os pareceres da RPGMS/SMED e da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, as solicitações abaixo relacionadas:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
5860/2012	ANTONIO GERALDO PINHEIRO CAMPOS	18.865	GRATIFICAÇÃO
4994/2012	CRISTIANE CIRNE SANTANA	878.660	MUDANÇA DE NÍVEL
2501/2012	DANIELA ROSA DA SILVA	876.518	LICENÇA PARA APRIMORAMENTO
4731/2012	ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS	876.718	RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - LICENÇA PARA APRIMORAMENTO
5693/2012	JACIRA DOS SANTOS COSTA	20.642	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
225/2013	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA	876.190	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
1173/2013	OCIONE ALMEIDA DA SILVA	878.268	MUDANÇA DE NÍVEL
1709/2012	ODÁLIA MIRANDA CARVALHO DE JESUS	875.734	LICENÇA PARA APRIMORAMENTO
4280/2012	ORIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA	879.534	GRATIFICAÇÃO PELA REGÊNCIA DE CLASSE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
6006/2012	RITA DE CÁCIA JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	875.777	GRATIFICAÇÃO PELA REGÊNCIA DE CLASSE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4732/2012	SUELI SANTIAGO DOS SANTOS	876.367	RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - LICENÇA PARA APRIMORAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 259/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23 da Lei nº 5.268/1997, Artigo 36 do Decreto nº 11.812/1997 e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 para 40 horas, dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
4916/2012	ANA LÚCIA FREIRE DE SOUZA LIMA	877.705



PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
3758/2012	DINALVA RISSUTT DOS SANTOS BARBOSA	17.716
4982/2012	EDNA CORREIA SALES DE SOUZA	874.694
800/2013	EVÂNIA CERQUEIRA DA SILVA SODRÉ	876.436
990/2013	GESSICLA SILENE DIAS NASCIMENTO	879.086
602/2013	MARCIA CRISTINA PESSOA HABIBE	878.834
802/2013	NÚBIA SENA DE OLIVEIRA SODRÉ	879.622

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 260/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARLI DE JESUS BISPO, matrícula 22.603, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade Escolar 1125 - Municipal de Periperi.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 261/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, SUSE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 872.506, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade Escolar 0829 - Municipal de Pau da Lima.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 262/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", MARLI DE JESUS BISPO, matrícula 22.603, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade Escolar 1125 - Municipal de Periperi.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 263/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", SUSE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 872.506, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade Escolar 0805 - Municipal D. Arlete Magalhães.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 264/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", MITCHELA ANDREWSS FARIAS HUPSEL AGUIAR, matrícula 876.860,

para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade Escolar 1125 - Municipal de Periperi.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 265/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", MARTA MARIA GOMES TEIXEIRA, matrícula 875.575, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade Escolar 0357 - Municipal 15 de Outubro.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 266/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", desde 22/03/2013, LAZARO DE JESUS LIMA, matrícula 875.104, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno noturno, da Unidade Escolar 0831 - Municipal Dr. Orlando Imbassahy.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 267/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", VALERIA LUCAS MENEZES, matrícula 872.561, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade Escolar 0720 - Municipal Maria Constança.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 268/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", ISABEL CRISTINA RIBEIRO SIMOES, matrícula 870.643, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0611 - Municipal Lagoa do Abaeté.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 269/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", IRIMAR AQUILINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 876.209, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade Escolar 0749 - Municipal Adroaldo Ribeiro Costa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 270/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", ALAIDE SANTOS SOUSA, matrícula 872.665, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade Escolar 0827 - Municipal Cecília Meireles.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 271/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", desde 17.04.2013, EDENISIA SANTOS PASSOS, matrícula 872.364, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0341 - Municipal Professor Guedes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 273/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", SANDRA SACRAMENTO CERQUEIRA, matrícula 875.760, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0242- Centro Municipal de Educação Infantil Arlete Magalhães.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
106/2013	22/03/2013	ELENILDA MOREIRA DE SÁ COSTA	877.829	0507 - MUNICIPAL SOCIEDADE FRATERNAL	0812 - MUNICIPAL SOCIEDADE FRATERNAL
214/2013	13 A 15/04/2013	ILMA SOLANGE COSTA DE OLIVEIRA	875.338	0748 - MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA	0749 - MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA
212/2010	12 A 14/06/2010	LOUSANE SANTOS DE LIMA	871.584	MATUTINO	VESPERTINO
219/2013	13 A 15/04/2013	TATIANA CASTRO DE MAGALHÃES	876.910	DM3	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº. 152/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/05/2013**, a servidora **TANIA REGINA MARTINS DE JESUS**, mat. nº. 978570, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO B, grau 53, da Unidade de Saúde da Família Yolanda Pires, durante o impedimento legal da titular **VANESSA VEIGA CUNHA** mat.988208, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de abril de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 153/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/05/2013**, a servidora **CRISTIANE MOTA DE ALMEIDA** mat. nº 981486, SECRETARIA ADMINISTRATIVA, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular **ALAILSON DO CARMO DIAS**, mat. 116855, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de abril de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 050/2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 048/2013, publicada no DOM de 23 de abril de 2013, referente à aposentadoria de Maria Luiza Carvalho Costa.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 30 de abril de 2013.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

PORTARIA Nº. 051/2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 049/2013, publicada no DOM de 23 de abril de 2013, referente à aposentadoria de Sonia Oliveira Alexandrino.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 30 de abril de 2013.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	NOME ALTERADO
52/2013	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 30 de abril de 2013.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 062/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003167/TEC/LS-2156, vinculado ao PR 59.00 2012 856 em 16/08/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a S.A. HOSPITAL ALIANÇA, inscrita no CNPJ nº. 13.016.092/0001-40, com sede na Avenida Juracy Magalhães Junior, nº 2.096, Rio Vermelho, para operação da atividade de ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, localizado na Avenida Juracy Magalhães Junior, nº 2.096, Rio Vermelho com 203 leitos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS), ACOMPANHADO DOS COMPROVANTES DE ENCAMINHAMENTO E DE DESTINAÇÃO FINAL. OS RELATÓRIOS DEVEM SER ACOMPANHADOS POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. REALIZAR SEMESTRALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, APRESENTANDO RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS.
- III. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SEMESTRALMENTE NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15(QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À SEMUT-DGA OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 02 de maio de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 063/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003217/TEC/LS-2199, vinculado ao PR 59.00 2012 1201 em 12/11/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a MARCOS DE MEIRELLES FONSECA, inscrita no CNPJ nº. 06.641.432/0001-68 com sede na Rua Frederico Simões nº85, Edf. Empresarial Simonsen conj 1011, Caminho das Árvores para IMPLANTAÇÃO de empreendimento multiresidencial, Edifício de Apartamentos, localizado na Alameda Praia do Flamengo, Quadra T, Lote 18, Loteamento Alameda da Praia, Itapuã, tendo 679,92 de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº20212 emitido pela SUCOM às fls. 07 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O PROGRAMA DE CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DO TRABALHO (PCMAT), ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENCAMINHAR TRIMESTRALMENTE A EXECUÇÃO DO PLANO ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PLANO DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE À SEMUT-DGA RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. REALIZAR DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, VOLTADAS ESPECIALMENTE À PROBLEMATICA DOS RESÍDUOS E POLUIÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA MÁ DISPOSIÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADO A SEMUT-DGA RELATÓRIOS SEMESTRAIS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES;

- VI. ADOTAR MEDIDAS DE ABSORÇÃO DA MÃO-DE-OBRA LOCAL, FORNECENDO TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA AS DIVERSAS ÁREAS, OBJETIVANDO O APROVEITAMENTO FUTURO DESSES PROFISSIONAIS;
- VII. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- VIII. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA 25(VINTE E CINCO) PESSOAS SEMESTRALMENTE NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15(QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À SEMUT-DGA OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO;
- IX. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS SEMESTRALMENTE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15(QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À SEMUT-DGA OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 02 de maio de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 064/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003233/TEC/LS-2214, vinculado ao PR 59.00 2012 1231 em 19/11/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 73.849.952/0001-58 com sede na Avenida Santiago de Compostela, nº425, Parque Bela Vista, Brotas para IMPLANTAÇÃO de empreendimento COMERCIAL, LOJA/SUPERMERCADO, denominado ATAKAREJO localizado na Avenida Otávio Mangabeira/Rua Iemanjá, s/nº, Piatã, tendo 5.541,70m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº16368 emitido pela SUCOM às fls. 05 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O DO PROGRAMA DE CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DO TRABALHO (PCMAT) E ENCAMINHAR TRIMESTRALMENTE À SEMUT-DGA RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. ENCAMINHAR TRIMESTRALMENTE À SEMUT-DGA, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PLANO DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE À SEMUT-DGA RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. REALIZAR DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, VOLTADAS ESPECIALMENTE À PROBLEMATICA DOS RESÍDUOS E POLUIÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA MÁ DISPOSIÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADO A SEMUT-DGA RELATÓRIOS SEMESTRAIS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES;
- VI. ADOTAR MEDIDAS DE ABSORÇÃO DA MÃO-DE-OBRA LOCAL, FORNECENDO TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA AS DIVERSAS ÁREAS, OBJETIVANDO O APROVEITAMENTO FUTURO DESSES PROFISSIONAIS;
- VII. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;

- VIII. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS SEMESTRALMENTE NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15 (QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À SEMUT-DGA OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO;
- IX. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS SEMESTRALMENTE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15 (QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À SEMUT-DGA OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 02 de maio de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 063/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/05/2013 à 31/05/2013, o servidor Antônio Wilson da Silva, matrícula nº 881026, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Serviços-SEGES, em substituição do titular Dorival Figueira Mendes Filho, matrícula 881028, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 29 de abril de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2012

PROCESSO Nº: 2163/2012 - SEMGE
EMPRESA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA - ME.
CNPJ: 02.545.164/0001-20
OBJETO: Recarga e Manutenção de Equipamentos de Combate à Incêndio.
PARECER RPGMS/SEMGE Nº: 495/2013 datado de 16/04/2013
VALOR TOTAL: R\$ 4.169,00 (quatro mil cento e sessenta e novo reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO ATIVIDADE: 04.10.122.045.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 FONTE DE RECURSO: 000
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso II
DATA DO ATO: 17 de abril de 2013

Salvador, 30 de abril de 2013

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador Administrativo

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR

No Despacho do Senhor Superintendente, homologado no Diário Oficial do Município na data abaixo, tornar sem efeito a decisão do indeferimento do processo, por ter sido publicado incorretamente:

Requerente - Gerson Batista Araújo
Processo nº. 12466-2012
Auto de infração nº.R001934240
DOM: 26-09-2012 - nº 5.702 fl.14
Onde se lê indeferido, leia-se deferido.

Salvador, 24 de abril de 2013

FABRIZIO M.MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 13/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ FREITAS BRANDÃO, matrícula 813319, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Arquivo Fundiário da Coordenadoria Regularização Fundiária, durante o impedimento legal do titular WALMIR ANTONIO LEÔNIO, matrícula 813.293, no período de 02/05/2013 a 31/05/2013, por motivo de Licença Prêmio 5º quinquênio.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 02 de maio de 2013.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
243/2013	ADÉLIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	1º (PRIMEIRO)

Salvador, em 02 de maio de 2013.

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Licitação Homologada do Pregão Eletrônico 036/2013, publicado no DOM nº 5.844, de 30 de abril de 2013, fl. 14,

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 036/2012

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 036/2013

Salvador, 02 de maio de 2013.

JOÃO LUIS DIAS BARROS SOUZA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Chamamento Público nº 001/2013, publicado no DOM nº 5.843, de 27 a 29 de abril de 2013, fl. 25,

ONDE SE LÊ: 26 de maio de 2013

LEIA-SE: 26 de abril de 2013

Salvador, 29 de abril de 2013.

JOÃO LUIS DIAS BARROS SOUZA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2013

PROCESSO Nº: 2849/2013

EMPRESA: CAMARGO COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA - ME

CNPJ: 15.810.821/0001-60

OBJETO: Aquisição de BOMBA D ÁGUA para atender as necessidades das diversas Unidades Municipais de Saúde, conforme CI DAD - DIRETORIA ADMISNISTRATIVA N.º 101/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.326,00 (Sete mil trezentos e vinte e seis reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.045.2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 26/04/2013

Salvador, 29 de abril de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2013

PROCESSO Nº: 3940/2013

EMPRESA: MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 05.794.030/0001-30

OBJETO: Aquisição emergencial de suplemento nutricional, visando ao cumprimento de ação judicial para atender paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA N.º 149/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.203.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos 014 (Transferências recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 26/04/2013

Salvador, 02 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Processo nº: 531/2013

Parecer ASJUR nº 233/2013

Objeto: Assinatura do Jornal Correio, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: EMPRESA BAHIANA DE JORNALISMO S/A-CNPJ nº 14.583.041/0001-62

Valor: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 15.122.045.2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -

Fonte de Recurso: 000 - Tesouro

Amparo Legal: art. 25, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 29/04/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Resultado Licitação, Concorrência nº 005/2012, publicado no DOM de 23/04/2013, pág. 24:

Onde se lê: Valor global: R\$ 1.048.262,16 (um milhão, quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

Leia-se: Valor global: R\$ 1.048.263,85 (um milhão, quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais, oitenta e cinco centavos)

Salvador, 30 de abril de 2013.

ANA LUCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

CNPJ: 13.534.466/0001-19

EMPRESA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL NA BAHIA/ IEL

CNPJ: 15.244.114-54

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 01 (UM) ANO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2012 A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$ 3.360,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2013

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 02 de Maio de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013001345

Nº DO PROCESSO: 1167/2012

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME

CNPJ: 11.413.900/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO INTERNO

VALOR: R\$ 1.219,00 (UM MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2013

Salvador, 30 de Abril de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013001346

Nº DO PROCESSO: 492/2012

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO INTERNO

VALOR: R\$ 169,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2013

Salvador, 30 de Abril de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2013

Retificação de Publicação do Resumo do Contrato nº 012/2013, celebrado em 05/02/2013, com a empresa FIVE INFORMÁTICA LTDA, publicado no DOM nº 5.793, de 08 a 14 de fevereiro de 2013, página 10.

Onde se Lê:
RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2013

Leia-se:
RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2013

Salvador, 26 de abril de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 201/2012**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.737 de 20 e 21 de novembro de 2012.

ONDE SE LÊ:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	FENOBARBITAL 100 MG. MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	CP	0,04
02	FENOBARBITAL 40 MG EM GOTAS FRASCOS 20ML MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	FR	1,40
03	FENOBARBITAL 40 MG EM GOTAS FRASCOS 20ML MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	FR	1,40
04	RISPERIDONA IMG. MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	CP	0,035
05	LEVOMEPRAMAZINA 100MG. MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	CP	0,47

LEIA-SE:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	FENOBARBITAL 100 MG. MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	CP	0,04
02	FENOBARBITAL 40 MG EM GOTAS FRASCOS 20ML MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	FR	1,40
03	HALOPERIDOL 1MG. MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	CP	0,07
04	RISPERIDONA IMG. MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	CP	0,035
05	LEVOMEPRAMAZINA 100MG. MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	CP	0,47

Salvador, 02 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013001258
LICITAÇÃO Nº: 72/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000020
PROCESSO Nº: 973/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA
CNPJ Nº: 13.449.663/0001-30
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 6.820,00(SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2214
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013

AFM Nº: 2013001259
LICITAÇÃO Nº: 072/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000021
PROCESSO Nº: 973/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME

CNPJ Nº: 04.253.189/0001-85
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00(HUM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2214
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013

SALVADOR, 23 DE ABRIL DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Companhia de Transporte do Salvador - CTS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 071/2013;
Contrato nº: 9912317085/ECT;
Objeto: Serviços Postais;
Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
Fonte de Recursos: 50 - Próprio;
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inciso VIII;
Data da Assinatura: 21.02.2013;

ANA CLAUDIA COUTO
Subcoordenadora de Convênios e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Contrato Emergencial, publicado no DOM nº 5.845 de 01 e 02/05/2013.

Onde se lê: "PROCESSO SUSPREV Nº 130/2012".

Leia-se: "PROCESSO SUSPREV Nº 130/2013".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 2 de maio de 2013.

FRANCISCO EDSON DE ARAÚJO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 1483/2013
LICITAÇÃO: PE Nº 035/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 000047/2012
PROCESSO: Nº 857/2012
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.821.117/0002-30
OBJETO: Aquisição de Bebedouros
VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.045.2001-Elemento de Despesa: 0449052 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/85041
DATA: 29/04/2013

AFM: Nº 1484/2013
LICITAÇÃO: PE Nº 006/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 00038/2012
PROCESSO: Nº 3230/2011
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 06.979.118/0001-90
OBJETO: Aquisição de Refrigerador

VALOR TOTAL: R\$ 1.164,00 (Um mil, cento e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:16.122.045.2001 -Elemento de Despesa:
0449052 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/85042
DATA: 29/04/2013

Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013

Salvador, 23 de abril de 2013.

ANA CRISTINA ROBLEDO P. FREITAS
Gerente Administrativo Financeiro

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013001339
Nº PROCESSO: 1220/2012
CONTRATADA: VL COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.103.278/0001-08
OBJETO: GENEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$1.128,00(Hum mil, cento e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013
AFM: 2013001340
Nº PROCESSO: 1890/2012
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.649.999/0001-67
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
VALOR TOTAL: R\$9.472,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Aditivo 4º, Contrato ASJUR nº 047/2009, publicado no DOM de 07 a 11/06/2012, pág. 26:

Onde se lê: Fica aditado o valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais), correspondente a 12,34% (doze vírgula trinta e quatro por cento) do valor original contratado.

Leia-se: Fica aditado o valor de R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais), correspondente a 12,34% (doze vírgula trinta e quatro por cento) do valor original contratado.

Salvador, 29 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal n.º 4.484 de 08 de janeiro de 1992 e demais legislações aplicáveis, torna público a lista das clínicas habilitadas que serão contratadas nos Chamamentos Públicos das 24 especialidades. Vale salientar, que as instituições habilitadas que não foram contratadas irão compor o Cadastro Reserva (Cláusula XI.3 do Edital). A lista estará disponível no site da Secretaria Municipal da Saúde: www.saude.salvador.ba.gov.br. Os Processos Administrativos correspondentes estarão com vistas franqueadas aos interessados na Diretoria Geral de Regulação, Controle e Avaliação, 2º andar da SMS, situado na Rua da Grécia, nº. 03, Edº Caramuru, Comércio, Salvador - Bahia.

Salvador, 30 de abril de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

CNES	PRESTADOR
0005991	ABRE - ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO
3542998	ALCLIN - HOSPITAL DE OLHOS ANDRÉ LAVIGNE LTDA
0006548	AMU - ASSIT MED DE URGENCIA S/S
0006602	ANA LUIZA TEDESQUI LTDA
2306425	ANALISA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
0004529	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR
0004480	ARTHIROS S/S LTDA
2384701	ASSOC DOS APOSENTADOS E PENS. DOS INST. E CAIXAS DE PREV DA BAHIA - CASA DE REPOUSO SANTA CLARA
0007536	BIO EXAMES - LAB DE ANALISES CLINICAS
0006246	BOM EXEMPLO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
0005355	CATO - CLINICA DE ACIDENTADOS TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA
0005681	CATO - CLINICA DE ACIDENTADOS TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA
0005711	CATO - CLINICA DE ACIDENTADOS TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA
0006688	CDTO - CLINICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALM LTDA
0006009	CENTRO DE LOGOPIEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA - CLPB
0005584	CENTRO DE OLHOS VEJA S/C LTDA
2532494	CENTRO NIZINGA DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMILIA
0006645	CLAMIR - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA
0005037	CLIBEM - CLINICA BAHIANA DE ESP MED LTDA
0005606	CLIBO - CLINICA BAHIANA DE OFTALMOL LTDA
0006599	CLIFAG - CLINICA MEDICA FAZENDA GRANDE LTDA
0004308	CLIFIR - CLINICA DE REABILITAÇÃO FISICA E MENTAL LTDA
0004715	CLIFIR - CLINICA DE REABILITAÇÃO FISICA E MENTAL LTDA
0007188	CLINICA DE OLHOS PITANGUEIRA S/C LTDA - CLIOPI
0004510	CLINICA DE OLHOS SANTA LUCIA
3055353	CLINICA DE UROLOGIA DR JOAO RICARDO FIGUEIREDO SANTOS LTDA
0004723	CLINICA MARECHAL RONDONI LTDA
0007412	CLINICA OFT NEREIDE REIS LTDA
2801981	CLINICA OFTALMOLOGICA DRA MARIA JOSE SOUSA AS S/S LTDA
3804631	CLINICA OFTALMOLOGICA DRA RITA LAVINIA LTDA
2597675	CLINICA OFTALMOLOGICA IEDA ANDRADE LTDA
0006521	CLINICA ORTOPEDICA DA BAHIA LTDA - COB
0004693	CLINICA PROCURA

2466619	CLINICA SANTA CLARA ORTOP E TRAUMAT LTDA
0005797	CLINICA SANTA EMILIA
2598124	CLINICA SAO LUIS S/S LTDA
0004928	CLIOT - CLINICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA
0006058	CLIRBA - CLINICA E LABORATORIO DA BAHIA LTDA
0006122	CLIRF - CLINICA DE REAB E FISIOT LTDA
2306395	CLIVAN - INST DE OFTALM LTDA
3575497	CLIVAN - INST DE OFTALM LTDA
0006556	CLOC - CLINICA DE OLHOS DO COMERCIO S/C LTDA
0005916	CLOSE - CLINICA DE OLHOS SANTA ELIZABETH
0004669	COB - CLINICA OTORRINO OFTALMOL DA BAHIA LTDA
3289214	COI - CLINICA ORTOPEdICA INTEGRADA LTDA
2772787	COS - CLINICA ORTOPEd DE SALVADOR LTDA
0005827	COST - CLINICA DE OLHOS SAO THOMAZ LTDA
0005932	COUSF - CLINICA OFTALMOLOGICA DR URBANO SAMPAIO FILHO
0007153	CTOB - CENTRO DE TRATAMENTO DE CALCULO DA BAHIA LTDA
3518647	CURE - CLINICA UNICA DE REABILITACAO LTDA
0020931	DNA - CENTRO LABORATORIAL DE GENETICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA
0004626	ECOTE GONCALVES ALMEIDA SALES MEDICOS LTDA
0005622	FISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA DE SAO JOAQUIM LTDA-ME
0005894	FISIOCLIN - M CASTRO LIMA
0004588	FISIOR - CLINICA MED LTDA
2722860	FISIOTRAUMA - CLINICA DE ORTOPEdia TRAUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA
2384779	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIENCIAS - FBDC
0005304	HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA - DAY HORC
2348410	HOSPITAL DOIS DE JULHO - MONTE TABOR
0005061	IBIT - FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA
0006157	IBOPC - INST BRASILEIRO DE OFTALMO E PREV DA CEGUEIRA - HOSPITAL HUMBERTO CASTRO LIMA
0004316	IBR - FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
0005568	INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA E RADIOLOGIA LTDA ME - IMPAR
0007064	INSTITUTO GUANABARA
3603458	ION - INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLOGICA DA BAHIA
2821028	IORT - INST DE ORTOP E TRAUMATO LTDA
0005576	IRTE - INST DE REAB TERAP E ESTETICA
0007099	ITO - INSTITUTO DE TRAUM ORTOP E FISIOT LTDA
8002987	JCLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS JAIME FELIX CERQUEIRA
2468554	LABORACIL - LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS DA LIBERDADE
2389797	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PRECISOAO LTDA
0020826	LABORATORIO DE ANALISES LUIZ CARVALHO SANTOS - SC LTDA
8002975	LABORATORIO SALVADOR DE ANALISES CLINICAS LTDA-LABSAL
4030869	LABRAC - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EVERALDO SOUZA
2597780	LAC - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
0005339	LACS - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SALVADOR LTDA
0006742	LEC - LABORATORIO DE ANALISE LTDA
0005134	LITHOCENTER HOSP DIA S/SIMPLES LTDA - CLINICA DE UROLOGIA MODESTO JACOBINO
2804913	NUCLEO MEDICO OCULAR
3450805	OFCLIN - CLIN OFTALMOL S/C LTDA
2799979	OFTALMOCENTER SOC SIMPLES
2468582	OFTALMODIAGNOSE HOSPITAL DOS OLHOS - CLINICA DE OFTALMODIAG LTDA
0004634	ORTO - CLINICA DE ORTOP REABILIT E TRAUMATO
0005665	PLANMED - PLANTAO MED PERMANENTE LTDA
2384760	POLICLINICA DO CANELA LTDA - BIOCHECK-UP PREVENCOR
6666426	POLICLINICA SAN MARTINS LTDA
6704255	POLICLINICA SAO BRAS LABORATORIO DE ANALISE LTDA ME
0004847	POLICLINICA VALERIA MEDICINA LTDA
4031229	PRO-OF TALMO LTDA
0020966	PROORT - CLINICA GERAL PRONTO SOCORRO DE ORTOP E TRAUMATO LTDA
0004138	SOT - SERVICOS DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA
6993028	SOTRAUMA - SERV ORTOP TRAUMAT FISIOT LTDA
0006653	SOTRAUMA - SERV ORTOP TRAUMAT FISIOT LTDA
0007579	UNIÃO DOS MEDICOS DA BAHIA - CLINICA IORT
4031245	UNIDADE DE CALCULOS RENAIIS DE ITABUNA S/C LTDA - UNIDADE LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os Servidores Municipais, para assembleia geral ordinária, no dia **07/05/2013 às 08h00min, na Porta da SMS, localizada na Rua da Grécia, nº3 A, Ed. Caramuru - Comércio,** nesta capital, para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta:

1. Campanha Salarial 2013;

2. Com Indicativo de Greve;
3. O que Ocorrer;

Salvador, 02 de Maio de 2013.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador administrativo e Financeiro

PASSAGEM PELA METADE DO PREÇO: MAIS UM MOTIVO PARA O DOMINGO SER O MELHOR DIA DA SEMANA.

*Passagem de ônibus
aos domingos por R\$ 1,40*.*

*Pagamento em dinheiro.



DOMINGO É

MELHOR



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

ALTERAÇÕES

Prefeitura e MP firmam acordo para PDDU e Louos

Documento que supera imbróglio judicial será submetido ao Tribunal de Justiça da Bahia

O prefeito ACM Neto e o procurador-geral de Justiça, Wellington César Lima e Silva, formalizaram ontem um entendimento para superar o imbróglio judicial envolvendo o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador (PDDU) e a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador (Louos), que são alvos de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) proposta pelo Ministério Público Estadual.

O entendimento é fruto de uma ampla discussão entre Prefeitura e Ministério Público para retirar do PDDU e da Louos os pontos de inconstitucionalidade. O documento que ampara esse acordo entre as partes foi en-

caminhado em seguida ao Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA).

Segundo o prefeito, entre as alterações propostas nesse novo documento estão as chamadas ZEIS (Zonas de Especial Interesse Social), que poderiam ser modificadas ou extintas pelo PDDU e Louos. As ZEIS são áreas delimitadas legalmente, que têm como principal característica a habitação de baixa renda. Pela localização, muitas vezes podem ser alvo do interesse da especulação imobiliária e por isso são protegidas, entre outras formas, pela definição de parâmetros bem restritivos de construção. “O entendimento traz segurança jurídica às decisões que vão ser tomadas pela Prefeitura, so-

bretudo a concessão de alvarás”, disse o prefeito.

A orla de Salvador foi um dos pontos contemplados no documento. “Teremos também um rigoroso critério de análise, avaliando o sombreamento, os impactos ambiental, social e econômico. Queremos preservar a riqueza natural. Não vamos autorizar nenhum empreendimento que possa descumprir essas regras”, observou o gestor.

Através do documento, a Prefeitura fica responsável por promover estudos que assegurem a sustentabilidade ambiental e urbanística. Com a decisão judicial, a Prefeitura colocará em prática um cronograma de debate para revisão do PDDU e Louos, junto com a Câmara de Vereadores.

DESENVOLVIMENTO

O procurador-geral Wellington César Lima e Silva afirmou, após o evento de assinatura do acordo, que agora a Prefeitura poderá promover o desenvolvimento ordenado da cidade, a partir da decisão judicial. “Chegamos a um acordo no sentido de que modulásemos os efeitos da inconstitucionalidade da ação proposta pelo Ministério Público de tal modo que o Tribunal, se assim acolher, a Prefeitura poderá adotar uma série de medidas estruturantes. Modular significa permitir que as normas consideradas inconstitucionais sejam revistas para que a cidade possa ter seu desenvolvimento normal”, afirmou.

MOBILIZAÇÃO

Agentes de endemias promovem ação contra dengue no Trobogy

Área é considerada de alto risco de infestação da doença, conforme o Ministério da Saúde

Com índice de infestação de dengue de 4,6%, de acordo com o último levantamento da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), o bairro do Trobogy foi alvo, ontem, de ação de agentes de endemias do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). O bairro faz parte das áreas consideradas de risco de contaminação pela doença, que pode levar o paciente à morte. Os agentes reforçam que, sem a participação da população, não há como controlar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, causador da dengue.

No último Levantamento do Índice Rápido para *Aedes aegypti* (LIRAA), realizado na primeira quinzena de março, a cidade registrou um índice médio de 2,7% e está em situação de alerta em relação à doença. O Distrito Sanitário de Pau da Lima, que inclui a área do Trobogy, registrou uma média de 3,5%. Pelo padrão do Ministério da Saúde, o índice satisfatório é inferior a 1%. Entre 1% e 3,9%, é considerada situação de alerta. Acima de 3,9% de infestação pelo mosquito já é situação de alto risco.

Na ação de ontem, os agentes de endemias visitaram terrenos do bairro

do Trobogy, onde detectaram alguns focos de infestação e aplicaram inseticida. De acordo com a gerente do CCZ, Geruza Morais, o trabalho realizado pelos agentes em campo é fundamental para identificar os casos de dengue e assegurar o combate ao mosquito transmissor da doença.

O CCZ promove também ações educativas, nas quais os agentes orientam a população a adotar as práticas de prevenção à doença, como não deixar água parada acumular em vasos e plantas, tampar tonéis e vasilhames. Outro ponto importante é evitar acumular materiais inservíveis nas casas.

“Sempre procuramos explicar aos moradores que eles devem fazer a limpeza de seus terrenos, garantindo a retirada de materiais que possam servir para local de proliferação do mosquito. Cada um é responsável por manter sua casa e seu terreno limpos, embora algumas pessoas pensem que isso é da responsabilidade da Prefeitura”, conta o agente Jorge Carlos Guimarães.

Além do trabalho de combate à dengue, o CCZ realiza o controle de raiva animal, com campanha anual de vacinação em agosto, e conscientização da posse responsável, para evitar o abandono dos bichos de estimação. O centro também atua no controle de roedores, causadores da leptospirose, e atende a casos relacionados a outros animais que possam transmitir doenças aos humanos como barbeiros, pombos e caramujos.

Locais que podem servir de criadouros do mosquito transmissor da dengue são alvos da ação dos agentes do CCZ

